

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 14/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 22/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n° 22/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a alteração do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques.

A proposta tem por objetivo alterar o número de vagas dos cargos públicos constantes no referido anexo, abrangendo os cargos de Motorista, Agente de Administração, Atendente de Farmácia, Agente de Atendimento ao Público, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Educador Físico e Psicólogo. O aumento no quantitativo de cargos visa atender à crescente demanda dos serviços públicos e proporcionar o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal.

O projeto é acompanhado da devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a qual demonstra que, mesmo com a criação das novas vagas, a despesa com pessoal permanecerá em 46,14% da Receita Corrente Líquida (RCL), índice que se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conforme análise apresentada, as despesas decorrentes da ampliação dos cargos já estão contempladas no Plano Plurianual (PPA – Lei n.º 2.541/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Lei n.º 2.741/2024) e na Lei Orçamentária Anual (LOA – Lei n.º 2.747/2024). Os recursos para custeio das novas despesas serão oriundos das dotações orçamentárias específicas das respectivas secretarias e departamentos municipais.

Após a análise do projeto, bem como da documentação anexa, especialmente no que se refere à conformidade orçamentária e ao respeito aos limites



legais de despesa com pessoal, manifesto parecer pela tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Poder Executivo, por estar devidamente justificado e em conformidade com as normas legais e financeiras vigentes.

Sala de Comissões, 02 de julho de 2025.



Odair Francisco Farina

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 02 de julho de 2025, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025.

Sala de Comissões, 02 de julho de 2025.



Genecir de Fatima Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro